Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Maringá e Região

Travessa Guilherme de Almeida, 36 - Salas 101 a 104 - 1º Andar - Edifício Herman Lundgren - Centro
Fone: (0xx44) 3227-2955 - Fax: (0xx44) 3031-2965 - CEP 87013-150 - Maringá - PR
e-mail: sindicato@bancarios.org.br - home page: www.bancarios.org.br

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA

BANCOS PRIVADOS - FENABAN

O Presidente do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Maringá e Região, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto e pela Legislação Sindical vigentes, **CONVOCA** pelo presente **Edital** os **FUNCIONÁRIOS DOS BANCOS PRIVADOS**, filiados ou não, lotados na base territorial deste Sindicato, compreendido pelas Cidades **Maringá, Astorga, Atalaia, Doutor Camargo, Florai, Floresta, Flórida, Iguaraçu, Itambé, Ivatuba, Lobato, Mandaguaçu, Mandaguari, Marialva, Munhoz de Mello, Ourizona, Paiçandu, Presidente Castelo Branco, Santa Fé, São Jorge do Ivaí e Sarandi**, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no dia **02 de junho de 2022** às **18:00 horas** em primeira convocação, e às **18:30** em segunda convocação, que será realizado na sede Campestre da Entidade, sito a Rua Araçá, 2693 – Jardim Kosmos – Maringá – Pr., que deliberará sobre a seguinte ordem do dia: -

*1 - Discussão e votação de proposta para celebração de Convenção Coletiva de Trabalho/Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2024 com a **FENABAN (bancos privados)**, compreendendo novas reivindicações e a manutenção das cláusulas existentes no instrumento coletivo em vigor, inclusive, se necessário for, ajuizamento de dissídio coletivo;*

2 – Discussão e votação sobre o valor da Contribuição Assistencial, a ser descontado em folha de pagamento, em favor do Sindicato;

3 – Autorização para o Sindicato, juntamente com a Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito (Contec), estabelecer negociações nesse sentido, com os Bancos;

4 – Autorização para a Diretoria delegar poderes à Contec ajuizar ou contestar Dissídio Coletivo, podendo, para tanto, adotar as providências necessária e legais.

Maringá-PR, 27 de Maio de 2022.

Claudecir de Oliveira Souza
Presidente

**** - Publicado no Jornal do Povo – Edição de 29/05/2022 – Pág. B-2**

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Maringá e Região

Travessa Guilherme de Almeida, 36 - Salas 101 a 104 - 1º Andar - Edifício Herman Lundgren - Centro
Fone: (0xx44) 3227-2955 - Fax: (0xx44) 3031-2965 - CEP 87013-150 - Maringá - PR
e-mail: sindicato@bancarios.org.br - home page: www.bancarios.org.br

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

BANCO DO BRASIL S/A.

O Presidente do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Maringá e Região, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto e pela Legislação Sindical vigentes, **CONVOCA,** pelo presente **Edital** os **FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL S/A.,** filiados ou não, lotados na base territorial deste Sindicato, compreendido pelas cidades de **Maringá, Astorga, Atalaia, Doutor Camargo, Florai, Floresta, Flórida, Iguaraçu, Itambé, Ivatuba, Lobato, Mandaguaçu, Mandaguari, Marialva, Munhoz de Mello, Ourizona, Paiçandu, Presidente Castelo Branco, Santa Fé, São Jorge do Ivaí e Sarandi**, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no dia **02 de junho de 2022** às **18:00 horas** em primeira convocação, e às **18:30** em segunda convocação, que será realizado na sede Campestre da Entidade, sito a Rua Araçá, 2693 – Jardim Kosmos – Maringá – Pr., que deliberará sobre a seguinte ordem do dia: -

1 - Discussão e votação de proposta para celebração de Convenção Coletiva de Trabalho/Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2024 com o ***Banco do Brasil S/A.****, compreendendo novas reivindicações e a manutenção das cláusulas existentes no instrumento coletivo em vigor, inclusive, se necessário for, ajuizamento de dissídio coletivo;*

2 – Discussão e votação sobre o valor da Contribuição Assistencial, a ser descontado em folha de pagamento, em favor do Sindicato;

3 – Autorização para o Sindicato, juntamente com a Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito (Contec), estabelecer negociações nesse sentido, com os Bancos;

4 – Autorização para a Diretoria delegar poderes à Contec ajuizar ou contestar Dissídio Coletivo, podendo, para tanto, adotar as providências necessária e legais.

Maringá-PR., 27 de Maio de 2022.

Claudecir de Oliveira Souza
Presidente

**** - Publicado no Jornal do Povo – Edição de 29/05/2022 – Pág. B-2**

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Maringá e Região

Travessa Guilherme de Almeida, 36 - Salas 101 a 104 - 1º Andar - Edifício Herman Lundgren - Centro
Fone: (0xx44) 3227-2955 - Fax: (0xx44) 3031-2965 - CEP 87013-150 - Maringá - PR
e-mail: sindicato@bancarios.org.br - home page: www.bancarios.org.br

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

O Presidente do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Maringá e Região, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto e pela Legislação Sindical vigentes, **CONVOCA** pelo presente **Edital** os **FUNCIONÁRIOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** filiados ou não, lotados na base territorial deste Sindicato, compreendido pelas cidades de **Maringá, Astorga, Atalaia, Doutor Camargo, Florai, Floresta, Flórida, Iguaraçu, Itambé, Ivatuba, Lobato, Mandaguaçu, Mandaguari, Marialva, Munhoz de Mello, Ourizona, Paiçandu, Presidente Castelo Branco, Santa Fé, São Jorge do Ivaí e Sarandi**, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no dia **02 de junho de 2022,** às **18:00 horas** em primeira convocação, e às **18:30 horas** em segunda convocação, que será realizado na sede Campestre da Entidade, sito a Rua Araçá, 2693 – Jardim Kosmos – Maringá – Pr., que deliberará sobre a seguinte ordem do dia: -

1 - Discussão e votação de proposta para celebração de Convenção Coletiva de Trabalho/Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2024 com a ***Caixa Econômica Federal****, compreendendo novas reivindicações e a manutenção das cláusulas existentes no instrumento coletivo em vigor, inclusive, se necessário for, ajuizamento de dissídio coletivo;*

2 – Discussão e votação sobre o valor da Contribuição Assistencial, a ser descontado em folha de pagamento, em favor do Sindicato;

3 – Autorização para o Sindicato, juntamente com a Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito (Contec), estabelecer negociações nesse sentido, com os Bancos;

4 – Autorização para a Diretoria delegar poderes à Contec ajuizar ou contestar Dissídio Coletivo, podendo, para tanto, adotar as providências necessária e legais.

Maringá-PR., 27 de Maio de 2022.

Claudecir de Oliveira Souza
Presidente

**** - Publicado no Jornal do Povo – Edição de 29/05/2022 – Pág. B-2**